



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.597, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores e empregados públicos de Mauá e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.752/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste sobre os vencimentos e salários dos servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de Mauá, da seguinte forma:

- I - 2,10% (dois inteiros e dez décimos por cento) sobre os vencimentos e salários a partir de 1º de abril de 2020, calculados sobre os valores referentes aos vencimentos pagos no mês de março de 2020;
- II - 2,10% (dois inteiros e dez décimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2020, calculados sobre os valores referentes aos vencimentos pagos no mês de março de 2020.

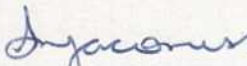
Art. 2º O disposto na presente Lei é extensivo aos servidores das autarquias municipais SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, e ARSEP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá, e aos proventos de aposentadorias e pensões de responsabilidade do município.


Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a retificar e consolidar os quadros e anexos constantes das legislações vigentes que dispõem sobre os salários e vencimentos dos servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de Mauá, em razão das alterações introduzidas por esta Lei.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Município de Mauá, em 27 de março de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização